



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 058/2022 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 18 de abril de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1967

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 18/04/22

Imerson J. Camilucci

02 16h13



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50, DE __ DE __ DE __.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a dotação de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recurso próprio do Departamento de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), pois as dotações previstas inicialmente no orçamento, não estão sendo suficientes, para atendimento de **contrapartida** ao **Convênio nº 100226/2022**, entre o Município e o Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com objetivo revitalização do Parque Permanente de Exposição “Sebastião Vigarani”.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 50, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.14.02 – DIFUSÃO CULTURAL E TURISMO

Ficha: 423R\$ 97.000,00

13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

01 - Tesouro

Suplementação (+).....R\$ 97.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, da seguinte dotação:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 044.....R\$ (30.000,00)

06.181.0002.2005.0000 – Manutenção da Guarda Municipal

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01 – Tesouro

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 064R\$ (20.000,00)

08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Adm. e Coordenação da Assist. Social

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

01 - Tesouro

Ficha: 066R\$ (30.000,00)

08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Adm. e Coordenação da Assist. Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 - Tesouro

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 214R\$ (17.000,00)

15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 - Tesouro

Suplementação (-).....R\$ (97.000,00)



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal